



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.478

DE 27 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **516,63**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa, 3.3.90.93.00 – indenizações e restituições, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM, a importância de **R\$ 516,63** (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				516,63
02	10	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
581		20.609.1010.2062.0000	MANUTENÇÃO E APOIO AO HOMEM DO CAMPO	516,63
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:0614
		6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
		002	102 CONV AQUISIÇÃO TENDAS	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/ CONVENIO Nº 116/2018/PGE-RO AQUISIÇÃO DE 02 TENTAS PIRAMIDAL
516,63

Fontes de Recurso		
6	14	516,63

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM, a importância de **R\$ 516,63** (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2056/ Fonte de Recurso 06 14 / **CONVENIO Nº 116/2018/PGE-RO AQUISIÇÃO DE 02 TENTAS PIRAMIDAL.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal